



RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº. 009/2018 - CONSEPE;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação – CNE;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de revalidação de diploma formulado pelo particular Régis Brito Nunes;

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto pelo particular Régis Brito Nunes em face do indeferimento de seu pedido de revalidação de diploma;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do processo judicial nº 1000278-89.2018.4.01.3200, em sede de Mandado de Segurança;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Conselheira Marina das Graças de Paula Araújo nos autos do processo SIE 23105.008237/2018;

CONSIDERANDO o prazo exíguo para convocação de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação do recurso interposto pelo recorrente;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade;

CONSIDERANDO a decisão extraída, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão 01/2018 – CONSEPE, de 9.02.2018, que aprovou os termos do processo de revalidação de diploma de Mestre em Engenharia e Gestão Ambiental obtido na Universidade Fernando Pessoa, Portugal, apresentado por Régis Brito Nunes, para que este possa gozar das prerrogativas legais dele decorrentes.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente